



CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DO GRUPO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA (MST), DO SEU REAL PROPÓSITO, ASSIM COMO DOS SEUS FINANCIADORES

REQUERIMENTO N º DE 2023

Solicitam seja convidado o Dr. Daniel Antônio de Moraes Sarmento, constitucionalista e ex-Procurador da República, para prestar informações a esta comissão.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja CONVIDADO, Daniel Antônio de Moraes Sarmento, constitucionalista e ex-Procurador da República, para prestar informações a esta comissão.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar tem o propósito de criminalizar o Movimento Sem Terra no Brasil, em nítida estratégia de desviar as atenções para os reais problemas nacionais sobre as condições de vida e produção no campo, dos riscos existentes para produção de alimentos saudáveis e de forma sustentável e digna, pela crescente contaminação e adoecimento nacional pela manipulação descontrolada de elementos tóxicos e ainda diante de estatísticas de violência incompatíveis com um país democrático e com histórica pendência de regularização fundiária em pleno século XXI.

A fim de que essa Comissão Parlamentar cumpra seu papel, no intuito de perquirir o real propósito do Movimento Sem Terra e sua atuação, importa conhecer o contexto social dos conflitos pela terra no país, inclusive das intensas invasões em territórios demarcados, de comunidades indígenas e tradicionais.

Daniel Antônio de Moraes Sarmento é um jurista e professor brasileiro. Foi procurador da República e atualmente é advogado e professor titular de direito constitucional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), por onde também é

CD231592972300*



mestre e doutor. Realizou pós-doutorado e foi *visiting scholar* na Yale Law School (EUA).

É autor de dezenas de livros, artigos, ações e pareceres sobre conflitos territoriais em áreas de proteção ambiental e territórios indígenas, entre elas a “Nota Técnica: A PEC 215/00 e as Cláusulas Pétreas” e a ADPF 709/DF.

Assim, a oitiva do convidado permitirá conhecer um cenário mais amplo dos conflitos decorrentes invasões de terras no Brasil, e poderá trazer importantes esclarecimentos para o aprofundamento dos trabalhos dessa Comissão.

Sala das Comissões, de 2023.

Dep. NILTO TATTO (PT/SP)

Dep. PADRE JOÃO (PT/MG)

Dep. PAULÃO (PT/AL)

Dep. VALMIR ASSUNÇÃO (PT/BA)

Dep. CAMILA JARA (PT/MS)

Dep. GLEISI HOFFMANN (PT/PR)

Dep. JOÃO DANIEL (PT/SE)

Dep. MARCON (PT/RS)



* C D 2 3 1 5 9 2 9 7 2 3 0 0 *



Requerimento (Do Sr. Nilto Tatto)

Solicitam seja convidado o Dr. Daniel Antônio de Moraes Sarmento, constitucionalista e ex-Procurador da República, para prestar informações a esta comissão

Assinaram eletronicamente o documento CD231592972300, nesta ordem:

- 1 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Camila Jara (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 3 Dep. Daiana Santos (PCdoB/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 4 Dep. João Daniel (PT/SE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 5 Dep. Marcon (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 6 Dep. Valmir Assunção (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 7 Dep. Paulão (PT/AL) - Fdr PT-PCdoB-PV

